

Grelha de avaliação com os parâmetros e critérios para seriação de candidatos para procedimento concursal documental para provimento de uma vaga de professor adjunto, na área de Turismo e Lazer (subalínea ii) da alínea c) do art.º 7.º do Regulamento dos concursos para contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto)

1. Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (35%)

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

a) Qualificações e títulos académicos (até ao máximo de 10 pontos):

- Doutoramento em Turismo – 8 pontos;
- Título de especialista em Turismo e Lazer – 8 pontos;
- Doutoramento em área afim ao Turismo – 4 pontos;
- Título de especialista em área afim ao Turismo – 4 pontos;
- Mestrado na área de Turismo – 3 pontos;
- Mestrado em área afim ao Turismo – 2 pontos.

b) Publicação de artigos científicos em revistas e em atas de conferências, na área do concurso, indexados na Web of Science ou Scopus (até ao máximo 35 pontos):

- 2 Pontos por cada artigo científico publicado em revistas indexadas na Web of Science ou Scopus, até um máximo de 5 artigos;
- 1,5 Pontos por cada capítulo de livro científico indexado na Web of Science ou Scopus, ou artigo científico publicado em atas de conferências indexados na Web of Science ou Scopus, até um máximo de 10 capítulos/ artigos;
- 1 Ponto por cada capítulo de livro ou por cada artigo científico publicado em atas de conferências com arbitragem científica, até um máximo de 10 capítulos/ artigos.

c) Participação em projetos técnico-científicos na área do concurso (até ao máximo 30 pontos):

- 4 Pontos por Coordenação de projetos técnico-científicos com financiamento externo, até ao máximo de 2 coordenações;
- 3 Pontos por participação em projetos técnico-científicos com financiamento externo, até ao máximo de 5 participações;
- 2,5 Pontos por cada orientação de bolseiros de investigação e/ou projetos de extensão, até ao máximo de 3 orientações.

d) Orientação e arguição de teses de doutoramento, dissertação/estágio/projeto de mestrado, e participação em júris de provas de título de especialista, na área do concurso (até ao máximo de 15 pontos):

- 2,5 Pontos por orientação de teses de doutoramento (concluídas), até ao máximo de 2 orientações;

- 2 Pontos por orientação de dissertação/ estágio/ projeto de mestrado (concluídas), até ao máximo de 2 orientações;
- 2 Pontos por arguição de provas públicas de doutoramento, ou de título de especialista, até ao máximo de 2 arguições;
- 1,5 Ponto por arguição de provas públicas de dissertação/ estágio/ projeto de mestrado, até ao máximo de 2 arguições.

e) Experiência profissional (até ao máximo 10 pontos):

- 1 ponto por ano de experiência profissional relevante na área do concurso.

2. Capacidade Pedagógica do candidato (35%)

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

a) Tempo de serviço em instituições de ensino superior (até ao máximo de 10 pontos):

- Mais de 6 anos de tempo de serviço – 10 pontos;
- 4 a 6 anos de tempo de serviço – 6 pontos;
- Até 4 anos de tempo de serviço – 3 pontos.

b) Regência ou responsabilidade de unidades curriculares no ensino superior na área do concurso (com definição de objetivos, programas, metodologias e avaliação) (até ao máximo de 25 pontos):

- 1,5 Pontos por cada unidade curricular.

Nota: A regência de uma mesma unidade curricular em diferentes anos letivos é cumulativa.

c) Experiência de lecionação no ensino superior na área do concurso (até ao máximo de 20 pontos):

- 2 Pontos por cada unidade curricular lecionada em cursos de mestrado/ formação pós-graduada, até um máximo de 2 unidades curriculares diferentes;
- 1,5 Pontos por cada unidade curricular lecionada em curso de licenciatura, até um máximo de 8 unidades curriculares diferentes;
- 1 Ponto por cada unidade curricular lecionada em Curso Técnico Superior Profissional, até um máximo de 2 unidades curriculares diferentes;
- 1 Ponto por cada missão de ensino realizada no âmbito de mobilidades internacionais (ex.: Erasmus) até ao máximo de 2 participações.

Nota 1: a lecionação de uma mesma unidade curricular em diferentes anos letivos não é cumulativa.

Nota 2: Neste parâmetro não deverão ser consideradas Unidades Curriculares de Estágio/Projeto.

d) Coordenação e participação em projetos pedagógicos na área do concurso (participação no desenvolvimento de novos cursos de ensino superior ou na reorganização de cursos já existentes, conferentes ou não de grau) (até ao máximo de 5 pontos):

- 2,5 Pontos por participação, até um máximo de 2 participações.

e) Orientação e arguição de estágios de licenciatura e CTeSP com provas públicas, na área do concurso (até ao máximo de 25 pontos):

- 2 Pontos por orientação de estágio/projeto de licenciatura e/ou CTeSP, até um máximo de 5 orientações;

- 1,5 Pontos por arguição de provas públicas de licenciatura e/ou CTeSP, até um máximo de 10 arguições.

f) Implementação de iniciativas de inovação pedagógica tendentes a melhorar os processos de ensino aprendizagem na área do concurso (até ao máximo de 10 pontos):

- 2,5 Pontos por iniciativa de inovação pedagógica, até um máximo de 4 iniciativas.

g) Prêmios/ distinções de natureza pedagógica (até ao máximo de 5 pontos):

- 2,5 Pontos por distinção (prémio, menção honrosa, certificado de mérito) de natureza pedagógica, até um máximo de 2 prêmios/ distinções.

3. Outras atividades relevantes para a missão da ESHT (30%)

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

a) Participação em órgãos de gestão e estruturas de coordenação científica e pedagógica de IES (até ao máximo de 30 pontos):

- 5 Pontos por ano por participação, até um máximo de 6 participações.

b) Participação na organização de encontros, conferências, seminários ou outros eventos de caráter técnico ou científico, na área do concurso (até ao máximo de 5 pontos):

- 1,5 Pontos por participação na organização de congresso, conferência científica internacional ou nacional, eixos temáticos, até um máximo de 2 participações;
- 1 Ponto por participação na organização de outros eventos de natureza técnica e científica, até um máximo de 2 participações.

c) Participação em Júris/Comissões sob nomeação de órgãos de IES (até ao máximo de 30 pontos):

- 2 Pontos por participação em Júris/Comissões sob nomeação de órgãos de IES (Seleção e Seriação de candidatos aos cursos de ensino superior, creditação de competências, entre outros), até um máximo de 15 participações.

d) Experiência em atividades de formação técnica especializada na área do concurso (até ao máximo de 20 pontos):

- Ações de formação técnica especializada com duração superior a 10 horas – 4 pontos por ação, até um máximo de 12 pontos;
- Ações de formação técnica especializada com duração entre 6 a 9 horas – 2 pontos por ação, até um máximo de 6 pontos;
- Ações de formação técnica especializada com duração inferior a 6 horas – 1 ponto por ação, até um máximo de 2 pontos.

e) Outras atividades e funções relevantes para a missão da ESHT (ex.: participação em estudos técnicos, assessorias técnicas, comissões técnicas) (até ao máximo de 15 pontos):

- 1,5 Pontos por participação, até um máximo de 10 participações.